



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI N° 0303/2014

Ementa: dispõe sobre denominação do Velório do Município de Araçoiaba – PE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA – PE, No uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Velório Antônio Miguel da Hora, o velório do Município de Araçoiaba – PE,

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para a execução desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam – se as disposições em contrário.

Araçoiaba, 03 de novembro de 2014.

Joamy Alves de Oliveira
Prefeito